



## Contactos úteis e ligações para quaisquer questões relativas ao Brexit

Deve pedir ao seu empregador (transportador ou no local de carregamento da mercadoria) que obtenha os documentos obrigatórios relativos às mercadorias que transporta, para transpor a fronteira.

- **Site da Alfândega francesa:**  
[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)
- **Serviço de informações aduaneiras :**  
+33 8 11 20 44 44 (0,06€ /minuto + preço da chamada)
- **Formulário de contacto:**  
[www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele](http://www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele)



*Este documento existe em outros idiomas*

[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)



Não deite fora este documento na via pública.



# Uma fronteira inteligente para condutores prevenidos

Vamos transpor o Brexit juntos

# As suas novas medidas administrativas para transpor a fronteira



## Se estiver a transportar mercadorias para exportação, importação ou em trânsito

Assegure-se de ter consigo a sua guia de remessa CMR, a sua carta de condução, os papéis do seu carro e o número MRN (documento com código de barras proveniente duma declaração na aduana).



## Se estiver a transportar produtos sanitários ou fitossanitários (SPS)

Será obrigatoriamente submetido(a) a um controlo documentário e eventualmente a um controlo físico das mercadorias transportadas.

## Se estiver a transportar produtos oriundos da pesca

Assegure-se de que tem consigo uma autorização específica. Passará também por um controlo aduaneiro.



## Se o seu camião estiver vazio

Só terá de ter consigo a sua carta de condução e os papéis do carro.



**O** Reino Unido saiu da União Europeia em 01 de fevereiro de 2020. Até 31 de dezembro de 2020, nada mudará para si. A partir de 01 de janeiro de 2021, as modalidades de passagem da fronteira serão modificadas segundo as novas formalidades aduaneiras e os controlos a serem efetuados.

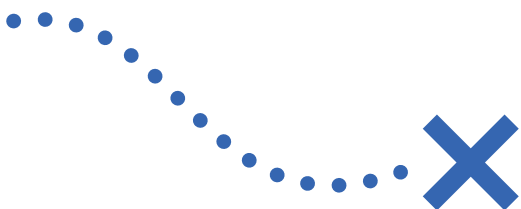
Assim, assegure-se junto do seu empregador que antes da sua viagem tenham sido preparados todos os documentos indispensáveis para que não fique bloqueado(a) ou atrasado(a) na fronteira – tanto na importação como na exportação ou em trânsito.

**C**ondutor, o Reino Unido saiu da União Europeia em 01 de fevereiro de 2020. Até 31 de dezembro de 2020, nada mudará para si. A partir de 01 de janeiro de 2021, terá de atravessar fronteira e apresentar formalidades aduaneiras válidas.

Prepare-se para esta mudança. Antecipe as suas futuras formalidades aduaneiras, a fim de evitar bloqueamentos e tornar fluida a sua passagem da fronteira.

Aqui está uma apresentação das diferentes situações de passagem da fronteira entre a França e o Reino Unido, a contar de 01 de janeiro de 2021.

**Vamos transpor o Brexit juntos!**



## Contactos úteis e ligações para quaisquer questões relativas ao Brexit

Deve pedir ao seu empregador (transportador ou no local de carregamento da mercadoria) que obtenha os documentos obrigatórios relativos às mercadorias que transporta, para atravessar a fronteira.

- **Site da Alfândega francesa :** [www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)
- **Serviço de informações aduaneiras :** +33 8 11 20 44 44 (0,06€ /minuto + preço da chamada)
- **Formulário de contacto :** [www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele](http://www.douane.gouv.fr/contact-et-assistance/etre-rappele)



*Este documento existe em outros idiomas*

[www.douane.gouv.fr](http://www.douane.gouv.fr)

## Importação ou exportação pós-Brexit

Prepare-se da melhor  
maneira para atravessar a  
fronteira



# Importação

Tem documentos aduaneiros com códigos de barras?



Sim

Não

Está a transportar remessas postais ou o seu camião está vazio?

Não

Sim

Scanea o documento

**TIR  
ATA** Está sob o regime TIR/ATA\*

*Não se esqueça de se apresentar perante um agente aduaneiro*

Está a transportar mercadoria sanitária, veterinária ou fitossanitária

*Talvez tenha de se apresentar ao SIVEP\*\**

Está a transportar produtos da pesca

*Não se esqueça de se apresentar ao SIVEP\*\**

Não

Terá de cumprir com as suas formalidades aduaneiras junto da alfândega francesa antes de retomar a estrada.

**Boa viagem!**

\*caderneta de Trânsito Internacional Rodoviário / Admissão Temporária

\*\*Serviço de Inspeção Veterinária e Fitossanitária

Em que fila deverá entrar ao chegar ao território francês?



**Fila verde**

Saia diretamente para a autoestrada, pois todas as suas formalidades aduaneiras foram cumpridas e não é submetido(a) a um controlo aduaneiro, nem a um controlo SIVEP.



**Fila cor-de-laranja**

Deve obrigatoriamente apresentar-se perante a alfândega (se estiver sob o regime TIR/ATA, ou se as suas formalidades aduaneiras não forem válidas ou se o seu carregamento tiver sido selecionado para um controlo), ou ao SIVEP (transporte de mercadorias SPS\* ou de produtos da pesca).

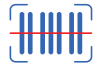
TIR  
ATA



\*mercadorias submetidas a regulamentações sanitárias e fitossanitárias

# Exportação

Tem documentos aduaneiros com códigos de barras?



Sim

Não

Cumriu outras formalidades aduaneiras?



Para um camião com **remessas postais**



Para um camião com **caderneta TIR/ATA**



Para um camião que transporte mercadorias **cujo valor em fatura seja inferior a 1000€**

Sim

Não



O seu camião está vazio?

Sim

Não

As formalidades aduaneiras devem ser cumpridas para continuar o seu trajeto.

**Boa viagem!**

\*caderneta de Trânsito Internacional Rodoviário / Admissão Temporária